

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542. CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata CP 0005

ATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO № 0154/2018, CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 0005/2018.

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, às dez horas, na sala de Licitações, segundo andar do Centro Administrativo Municipal, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação nomeada pelo Prefeito Municipal Sr. Avelino Menegolla, através do Decreto AM nº 145/2018, de 07 de agosto de 2018, composta pelo presidente Sr. Daniel Strada, secretária Sra. Salete de Fátima Kosloski Lazzari e demais membros para procederem a abertura da Concorrência Pública nº 0005/2018, de acordo com a Lei nº 8.666/93, alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, cujo objeto e a Concessão de Espaço Público exclusivo para entidade sem fins lucrativos do município de Xanxerê, de imóveis localizados no parque da FEMI. Protocolaram envelopes as seguintes proponentes:

- FRATERNIDADE CRISTÃ DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE XXE FCDX, tendo como representante o Sr. Fábio Maraskin;
- ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS MOTO CLUBE XANXERÊ, tendo como representante o Sr. Eduardo Zancanaro;
- MOTO CLUBE NINHO DA CASCAVEL, tendo como representante o Sr. Evandro João Berté;
- ASSOCIAÇÃO VENETA DE XANXERE, tendo como representante o Sr. Gustavo Fiorentin;
- MOTO CLUBE SERPENTES DO OESTE, tendo como representante o Sr. Diego Picolotto;
- VETERAN CAR CLUB DE XANXERÊ, tendo como representante o Sr. Evandro Schlindwein;
- ROTA OESTE MOTO CLUBE R.O.M.C., tendo como representante o Sr. Matheus Ribeiro.

Depois de rubricados os envelopes pela comissão, procedeu-se a abertura dos envelopes de habilitação (envelope 01) onde foram rubricados e numerados os documentos pela comissão. Após análise dos documentos de habilitação pela comissão de licitações, verificou-se que o proponente VETERAN CAR CLUB DE XANXERE não apresentou a Certidão Negativa de Débitos relativa aos Tributos Federais e a Divida Ativa da União, conforme letra 'h' do item 3.1 do Edital, apresentando somente o resultado da consulta com insuficiência de informações, por esse motivo a comissão INABILITA o proponente. Verificou-se que os proponentes MOTO CLUBE SERPENTES DO OESTE não apresentou a Certidão Negativa de Débitos FGTS válido, conforme exigido na letra 'd' do Item 3.1 do Edital, tendo apresentado somente a Situação de Regularidade do Empregador junto a Caixa com informações não suficientes para comprovação, por esse motivo a comissão INABILITA o proponente. Verificou-se que o proponente ROTA OESTE MOTO CLUBE - R.O.M.C. não apresentou a Certidão Negativa de Débitos FGTS válido, conforme exigido na letra 'd' do Item 3.1 do Edital, tendo apresentado somente o comprovante que não estão cadastrados, por esse motivo a comissão INABILITA o proponente. Nos demais documentos dos proponentes FRATERNIDADE CRISTÃ DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE XXE FCDX, ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS - MOTO CLUBE XANXERÊ, MOTO CLUBE NINHO DA CASCAVEL e ASSOCIAÇÃO VENETA DE XANXERÊ nada de irregular foi constatado, estando as associações habilitadas para a próxima fase do certame. Nada mais havendo a tratar o presidente encerra os trabalhos e abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis. Os envelopes de Propostas permanecem devidamente lacrados em poder da Comissão. Eu Salate de F. K. Lazzari, secretariei a sessão e lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes



Xanxerê-SC, 28 de setembro de 2018.

Presidente

DANIEL STRADA SALETE DE FÁTIMA K. LAZZARI Secretária

JUCIMAR BORTONCELLO Equipe de apoio

Proponentes:

FRATERNIDADE CRISTÃ DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE XXE FCDX

ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS – MOTO CLUBE XANXERÊ

MOTO CLUBE NINHO DA CASCAVEL ASSOCIAÇÃO VENETA DE XANXERE

VETERAN CAR CLUB DE XANXERÊ MOTO CLUBE SERPENTES DO OESTE

ROTA OESTE MOTO CLUBE - R.O.M.C.